

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA EPJ REALIZAÇÕES LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e EPJ REALIZAÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.683.193/0001-10, representado neste ato por **CRISTIANO SANTIAGO DE CARVALHO**, CPF [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com supedâneo no quanto disposto no artigo 59, inciso VII, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e na Lei nº 8.245 de 1991, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2017, protocolado sob o nº 003.0.13569/2017, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente **Termo Aditivo** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA e OITAVA**, do contrato original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, tipo Galpão, para fins não residenciais, situado na Rodovia BA 526, CIA-Aeroporto, Km 12, nº. 16559, São Cristóvão, Salvador - BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A **CLÁUSULA TERCEIRA** passa a ter a seguinte redação:

“ 3.1 Estabelece-se o montante de R\$7.000,00 (sete mil reais) como preço mensal de aluguel do imóvel consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

3.2 Incumbirá ao **LOCATÁRIO**, para além do valor convencionado a título de aluguel, o custeio das despesas ordinárias relativas a taxa condomínial e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU incidentes sobre o imóvel, estimadas em R\$1.901,23 (um mil novecentos e um reais e vinte e três centavos);

3.2.1 Considerando as variáveis e/ou imprevisibilidades que permeiam a natureza das despesas indicadas no **item 3.2**, os preços mensais efetivamente faturados poderão sofrer variações ao longo da execução contratual, tanto em razão de flutuações dos referidos custos quanto em razão da incidência, ou não, de determinada despesa ao longo do curso dos meses;

3.3 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor mensal estimado de R\$8.901,23 (oito mil novecentos e um reais e vinte e três centavos), com o correspondente valor global anual estimado de R\$ 106.814,76 (cento e seis mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

3.3.1 O valor global estimado do Contrato, para o período de 03 (três) anos, é de R\$ 320.444,28 (trezentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

3.3.2 Os valores globais estabelecidos são meramente estimativos, em razão da possibilidade de variação de valores indicada no **item 3.2 e seu subitem**. Deste modo, não cabem à **CONTRATADA** quaisquer direitos de cobrança caso os montantes estipulados neste contrato não sejam atingidos durante a vigência deste instrumento; ”

2.2 As redações do **item 4.1** e de seus **subitens**, bem como do **item 4.4**, todos constante na **CLÁUSULA QUARTA** passam a ser as seguintes:

“ 4.1 O faturamento mensal relativo ao objeto deste Contrato serão efetuados mediante apresentação de

fatura ou nota de aluguel pelo **LOCADOR**, com indicação do mês sob referência, acompanhada da documentação relacionada no **item 4.1.2**, e o respectivo pagamento se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da referida documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

4.1.1 No caso de ausência de apresentação da fatura/nota de aluguel pelo **LOCADOR** em determinado mês, poder-se-á, a critério do **LOCATÁRIO**, substituir tal documento por declaração da Unidade Gestora do contrato de que o imóvel permaneceu em disponibilidade à Instituição no mês em questão;

4.1.2 O **LOCADOR** deverá apresentar, para fins de faturamento mensal, as seguintes certidões de regularidade:

a) Perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válido;

b) Perante a Fazenda Nacional e o INSS, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a inscrições em Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), válida;

c) Perante a Fazenda Pública do Estado da Bahia, mediante apresentação de certidão negativa de débitos tributários, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, válida;

d) Perante a Fazenda Pública do Município de Salvador, mediante apresentação de certidão negativa de débitos tributários, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal respectiva, válida;

e) Perante o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, de modo a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, válida; ”

4.1.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento mensal, nos termos desta **CLÁUSULA**, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

4.1.4 Para fins de pagamento do primeiro mês de locação, o cômputo dos dias devidos pelo **LOCATÁRIO** será iniciado somente a partir da data de entrega do imóvel pelo **LOCADOR**, com todas as adaptações ajustadas entre as partes;

(...)

4.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **LOCATÁRIO**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do **IGPM/FGV pro rata temporis**, ressalvado o quanto disposto no **item 4.1.3**;

4.4.1 Não serão considerados, para efeito de caracterização de mora imputável ao **LOCATÁRIO**, eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, uma vez decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força do bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **LOCATÁRIO**;

2.3 A **CLÁUSULA OITAVA** passa a vigorar com a redação a seguir:

“ 8. O **LOCADOR** obriga-se a:



- 8.1 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em perfeito estado de conservação e plenamente apto ao uso a que se destina;
- 8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais transações relativas ao imóvel;
- 8.3 Ressarcir ao **LOCATÁRIO** todas as despesas relativas a benfeitorias necessárias por este realizadas no imóvel, bem como as despesas referentes às benfeitorias úteis, quando autorizadas;
- 8.4 Responder pelos vícios ou defeitos estruturais identificados no imóvel, devendo ressarcir ao **LOCATÁRIO** todas as despesas ou prejuízos por este suportados;
- 8.5 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- 8.6 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 8.7 Fornecer ao **LOCATÁRIO**, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- 8.8 Exibir ao **LOCATÁRIO**, quando solicitado, os comprovantes relativos a adimplementos de obrigações ou quitações referentes a despesas e/ou encargos com o bem locado, cujo pagamento deva ser diretamente por ele efetuado; ”

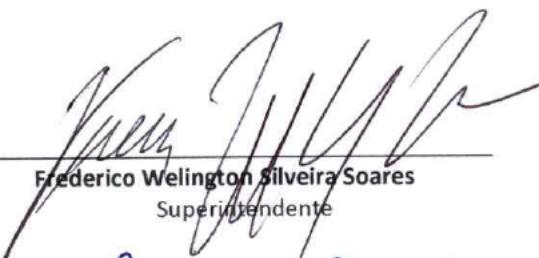
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

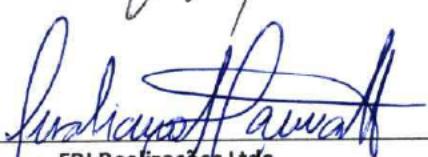
E, por estarem os participes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 24 de maio de 2018.

PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:


EPJ Realizações Ltda.
Locador/Representante

TESTEMUNHAS:

1^a.

2^a.

PORTARIA Nº 151/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no procedimento nº 003.0.9633/2018 e de acordo com o Parecer nº 399/2018 da Assessoria Técnico-Jurídica o qual acolhemos, bem como a possibilidade de apuração de infração à Cláusula 2.11.3. do Contrato nº 086/2017 - SGA, resolve instaurar Processo Administrativo para apuração da conduta da empresa contratada, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Sérgio Conceição Carneiro, que a presidirá, Luis Carlos Lopes Cunha e Elisabete Santana de Souza.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 23 de maio de 2018

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - RAZÕES FINAIS

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria nº 358/2017, de 18 de dezembro de 2017, publicada no (DJe) de 19 de dezembro de 2017, emanada da Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), com fulcro no art. 190 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, e art. 53 da Lei Estadual nº 12.209/2011, resolve NOTIFICAR a empresa R. DANTAS FILHO CONFECÇÕES- ME., CNPJ 15.520.126/0001-64, com endereço funcional na Rua Vivaldo José Teixeira, nº 77, Jardim Palnera, Apucarana/PR, representada por RUBENS DANTAS FILHO, inscrito sobº CPF/MF nº 029.869.398-48, para apresentação de DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste ato, tendo em vista os fatos constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003.0.29535/2017 por inexecução contratual, consubstanciada em atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço Nº 47/2016 - SGA, oriundo do processo licitatório nº 003.0.29720/2016 e 003.0.78984/2016, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N 25/2016, celebrado com o Ministério Público do Estado da Bahia tendo como objeto a entrega de 400 camisas da cor branca na data ajustada.

Fica franqueado à empresa vista aos autos do processo em epígrafe, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), na Coordenação de Documentação e Arquivo - Central de Informações/Nazaré (matutino), situado na Avenida Joana Angélica, 1312, Nazaré, Salvador - Ba, CEP: 40050-000, tel.: 3103-6699, onde se encontra instalada a Comissão, no horário comercial das 7:00h às 13:00h.

Salvador - Bahia, 21 de maio de 2018.

Patrícia Pinto Souza
PresidenteComissão de Processo Administrativo

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 081/2017-SGA

Processo: 003.0.12838/2018.

Parecer jurídico: 384/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e EPJ Realizações Ltda., CNPJ nº 03.683.193/0001-10.

Objeto contratual: locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao armazenamento de bens, no município de Salvador-BA.

Objeto do Aditivo: Alterar parcialmente as redações das cláusulas terceira, quarta e oitava do contrato original.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/0E) 03.122.503.2000 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 067/2018- SGA

Processo: 702.0.13001/2018 - Dispensa nº 004/2018-PJR de Jacobina.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa LG Comercial de Frutas e Verduras Ltda.-ME, CNPJ nº 14.008.624/0001-60.

Objeto: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões fabricados em embalagem de polipropileno, transparente, com tampa de pressão e lacre, com capacidade para 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, para tender a Promotoria de Justiça Regional de Jacobina/BA.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor unitário (garrafão): R\$ 5,00 (cinco reais).

Valor global anual Máximo (400 garrafões): R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0033 - Fonte 100 - Ação 7342 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.30.

Prazo de vigência: 12 meses, a começar em 07 de junho de 2018 e a terminar em 06 de junho de 2018, ficando acordado que se considerará extinto caso o quantitativo máximo anual estimado venha a ser alcançado antecipadamente.



2º Aditivo Contrato nº 81/2017 - SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA EPJ REALIZAÇÕES LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a empresa **EPJ REALIZAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº. 03.683.193/0001-10, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seu(ua) sócio(a), Sr.(a) **Cristiano Santiago de Carvalho**, inscrito no CPF nº [REDACTED] com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. 78/2017-DA, protocolado sob nº. 003.0.8529/2020, Contrato nº 81/2017-SGA, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na **CLÁUSULA SEXTA**, bem como a redução do valor mensal da locação, decorrente de negociação junto a Contratada, o que corresponde à redução de 20% no período de 01 de julho de 2020 até 30 de junho de 2021, e em decorrência disso, o valor global estimado para o novo período de vigência foi reduzido em 5.3164032843074% contidos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, item 3.3.1 do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, tipo galpão, para fins não residenciais, destinado ao armazenamento temporário de bens móveis pertencentes ao Locatário, situado na Rodovia BA 526, CIA-Aeroporto, km 12, nº 1.559, São Cristóvão, Salvador-BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA SEXTA**, fica prorrogado por mais 03 (três) anos, com início em 01 de julho de 2020 e término em 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

2.2 O preço mensal de locação estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, item 3.1., para o período de 01 ano, que corresponde a 01 de julho de 2020 e a terminar em 30 de junho de 2021, será de R\$ 5.988,50 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e para o período subsequente de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2023 será de R\$ 7.485,63 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).



2º Aditivo Contrato nº 81/2017 - SGA

2.3 Os novos valores indicados no item anterior implicam na redução de 15.949209852922% do valor global anual previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, item 3.3, para o período de 01 ano, que corresponde a 01 de julho de 2020 e a terminar em 30 de junho de 2021, que passará de R\$ 112.642,32 (cento e doze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 94.676,76 (noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) e para o período subsequente de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2023 será de R\$ 112.642,32 (cento e doze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

2.4 O valor global estimado do Contrato, indicados na **CLÁUSULA TERCEIRA**, item 3.3.1, para o período de 03 (três) anos, passará de R\$ 337.926,96 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 319.961,40 (trezentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Tendo em vista os novos valores negociados para a prestação do serviço de locação de imóvel contratado, renuncia a CONTRATADA ao reajuste de preços previsto na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de início do novo período de vigência ora estabelecido.

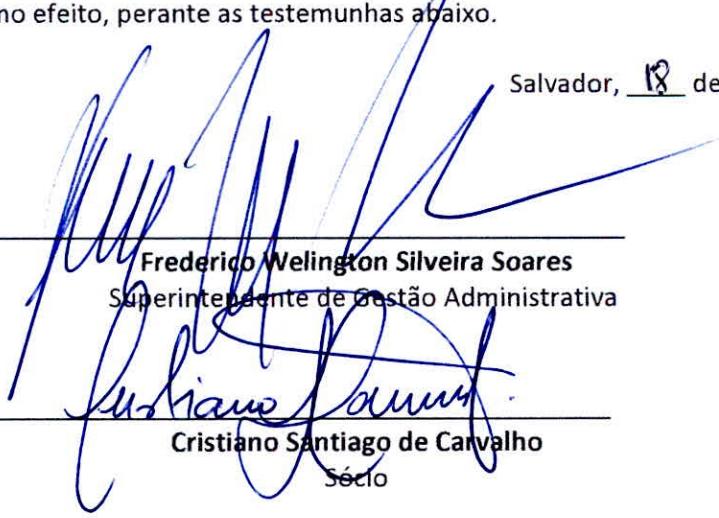
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 18 de junho de 2020.

PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:


Cristiano Santiago de Carvalho
Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª.

2ª.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2020 - LICITAÇÃO nº 809493 - PROCESSO nº 003.0.42122/2019. OBJETO: Prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, na modalidade fábrica de software, conforme edital e seus anexos. AVISO: A Pregoeira informa aos interessados que, finalizado o prazo legal, não houve interposição de recursos por quaisquer das licitantes. Fernanda Valentim, Pregoeira Oficial.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 077/2016- SGA. Processo: 003.0.9840/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Regidência Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.166.739/0001-29. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em mobiliários em madeira e aço. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 15/06/2020 até 14/06/2021; promover a redução do valor originariamente pactuado no percentual de 7.1080115307298%, modificando o mesmo de R\$ 341.112,84 (trezentos e quarenta e um mil, cento e doze reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 316.866,50 (trezentos e dezesseis mi, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

*Republicado por haver incorreções

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO - FASETE. Processo: 003.0.2755/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Faculdade Sete de Setembro - FASETE, CNPJ nº 04.166.739/0001-29. Objeto do convênio: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela FASETE, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Alterar o nome fantasia da instituição conveniente constante do preâmbulo do ajuste originariamente celebrado entre as partes para Centro Universitário do Rio São Francisco.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº 081/2017- SGA. Processo: 003.0.8529/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa EPJ Realizações Ltda, CNPJ nº 03.683.193/0001-10. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano, tipo galpão, para fins não residenciais, destinado ao armazenamento temporário de bens móveis pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) anos, a contar de 01/07/2020 até 30/06/2023; promover a redução do valor do aluguel para o período de 01/07/2020 a 30/06/2021 no percentual de 5,3164032843074%, modificando-o para o montante de R\$ 5.988,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e, para o período de 01/07/2021 a 30/06/2022, para o montante de R\$ 7.485,63 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Em decorrência das alterações no valor mensal de aluguel, o valor global do contrato passa a ser, para o período de 03 (três) anos, de R\$ 319.961,40 (trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº 165/2019- SGA. Processo: 003.0.9739/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa EPJ Realizações Ltda, CNPJ nº 03.683.193/0001-10. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano, tipo galpão, para fins não residenciais, destinado ao armazenamento temporário de bens móveis pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: promover a redução do valor do aluguel para o período de 01/05/2020 a 30/04/2021 para o montante de R\$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais), representando uma alteração no valor mensal do contrato (aluguel + despesas condominiais) no percentual de 14,899567354809%. A alteração do valor mensal do aluguel implica na alteração do valor anual do contrato que passa a ser de R\$ 102.534,72 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 045/2020- SGA. Processo: 593.0.9155/2020 - Dispensa nº 005/2020-PJR Barreiras. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Proteção Comércio e Serviços de Alarmes Ltda, CNPJ nº 07.426.852/0001-94. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça Regional de Barreiras/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 615,00 (seiscientos e quinze reais). Valor global: R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0022 - Ação (P/A/OE) 7242 - Região 6300 - Destinação de Recursos 100 - Natu-reza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 19 de junho de 2020 e a terminar em 18 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 139/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Maxwell Rocha Vaz, matrícula nº [REDACTED] e Marília de Araújo Ferreira, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 045/2020-SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de junho de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 332/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Bruno Cézar de Jesus Sousa, matrícula nº [REDACTED], e Joceval Silva Conceição, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 081/2017-SGA, relativo a locação de imóvel urbano tipo galpão, para armazenamento de bens do Ministério Público do Estado da Bahia. Ficam revogadas, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 168/2017.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10/11/2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 333/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Sued Almeida Cerqueira, matrícula nº [REDACTED] e Carlos Alberto dos Santos, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 008/2021-SGA, relativo a locação de imóvel urbano tipo galpão, para armazenamento de bens do Ministério Público do Estado da Bahia. Ficam revogadas, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 045/2021.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10/11/2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 116/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.01034.0017557/2021-89 - Dispensa nº 003/2021 – PJR - Itapetinga. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e José Borges Santana de Itapetinga - Me, CNPJ nº 27.281.979/0001-70. Objeto: prestação de serviços de vigilância por sistema de monitoramento eletrônico para atender à Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0043 - Ação (P/A/OE) 4058 - Região 5700 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de dezembro de 2021 e a terminar em 30 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 330/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores os servidores Jaderlei Carlos Pereira, matrícula [REDACTED] e Vânia Brito Santos, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 116/2021-SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de novembro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 084/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.02380.0009464/2021-07 - Dispensa nº 001/2021 – CEAF. Parecer jurídico: 449/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Fundação Getúlio Vargas, CNPJ nº 33.641.663/0001-44. Objeto: prestação de serviços com vistas ao planejamento, organização, coordenação, avaliação e realização de seleção pública de estagiários de nível superior em Direito, com a aplicação das provas integralmente na modalidade online, para estágio nas Promotorias Regionais de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global estimado: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0005 - Ação (P/A/OE) 7885 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100/113 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA Nº 328/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Liliane Formigli Noblat, matrícula nº [REDACTED], e Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 084/2021-SGA, relativo à prestação de serviços com vistas ao planejamento, organização, coordenação, avaliação e realização de seleção pública de estagiários de nível superior em Direito, com a aplicação das provas integralmente na modalidade online, para estágio nas Promotorias Regionais de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de novembro de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



CONTRATO

3º Aditivo - Contrato nº 81/2017-SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA EPJ REALIZAÇÕES LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a empresa **EPJ REALIZAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº. 03.683.193/0001-10, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seu(ua) sócio(a), Sr.(a) **CRISTIANO SANTIAGO DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº [REDACTED] com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. 78/2017-DA, protocolado sob nº. 003.0.8529/2020, Contrato nº 81/2017-SGA, que independente de transcrição íntegra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à Locação de Imóvel Urbano, tipo galpão, para fins não residenciais, destinado ao armazenamento temporário de bens móveis pertencentes ao Locatário, situado na Rodovia BA 526, CIA-Aeroporto, km 12, nº 1.559, São Cristóvão, Salvador-BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA SEXTA**, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de julho de 2023 e término em 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, datado e assinado digitalmente/eletronicamente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa
LOCATÁRIO

EPJ REALIZAÇÕES LTDA.
Cristiano Santiago de Carvalho
Sócio
LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Santiago de Carvalho** em 29/05/2023, às 18:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 30/05/2023, às 15:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0679725** e o código CRC **25D8B360**.

PATRÍCIA ALVES MARTINS, Promotor(a) de Justiça de Alagoinhas. SIGA nº 92833.1/2023. Requerimento: Férias. 2023.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 01/09/2023 a 10/09/2023 para o período de 26/06/2023 a 05/07/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dario José Kist - Alagoinhas - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

PATRICIA LIMA DE JESUS SANTOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12261.2/2023. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 01/06/2023 a 14/06/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Juliana Varela Rodrigues de Barros - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 2º Promotor(a) de Justiça durante o período de 01/06/2023 a 04/06/2023 e 06/06/2023 a 14/06/2023, e Promotor(a) de Justiça Wilson Henrique Figueirêdo de Andrade - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça, no dia 05/06/2023, já devidamente cientificado(a).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0007759/2023-11 – Sindicância. O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo arquivamento, com fundamento no art. 206, inciso I, da Lei Estadual nº. 6.677/1994 - Parecer Técnico Jurídico nº 393/2023 - Salvador, 01/06/2023.

PORTRARIA Nº 202/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0008832/2023-53, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, a partir do dia 08/06/2023, o prazo da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 153/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 26/04/2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 01 de junho de 2023.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 – DADM. Processo SEI: 19.09.48069.0011304/2023-80. Parecer Jurídico: Nº 392/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Baiana de Jornalismo S.A., CNPJ: 14.583.041/0007-58. Objeto: assinatura anual do Jornal Correio na versão digital. Valor: R\$ 296 (duzentos e noventa e seis reais). Data da Autorização da Contratação: 31/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 60, inciso I da Lei Nº 9.433/2005.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017 - SGA. Processo SEI: 19.09.02346.0009812/2023-69. Parecer Jurídico: 386/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa EPJ Realizações Ltda, CNPJ: 03.683.193/0001-10. Objeto contratual: Locação de Imóvel Urbano, tipo galpão, para fins não residenciais, destinado ao armazenamento temporário de bens móveis pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência contida na Cláusula Sexta do Contrato Original por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de julho de 2023 e término em 30 de junho de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2047 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0009132/2023-16. Parecer Jurídico: 387/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Verzzon Administração de Serviços Ltda, CNPJ: 07.815.993/0001-07. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra. Objeto do aditivo: Aplicar o reajuste e a revisão de preços, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023. O valor global anual passa de R\$ 1.263.301,96 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 1.371.265,56 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45340.0007922/2023-45. Parecer Jurídico: 284/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade da Região Sisaleira - FARESI, mantida pelo Grupo M.C Educação e Assessoria Ltda, CNPJ nº 13.761.722/0001-00. Objeto do Convênio: Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45340.0007857/2023-75. Parecer Jurídico: 272/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Unime de Ciências Jurídicas - FCJ, mantida pela Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade, CNPJ nº 03.239.470/0001-09. Objeto do Convênio: Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.